



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT LANCHE

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SESPOR

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **kit lanche** destinado aos atletas participantes dos **Jogos Regionais de 2026**, evento esportivo oficial apoiado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo visa garantir condições adequadas de alimentação aos atletas durante sua participação nas competições esportivas oficiais, considerando que tais eventos ocorrem, em sua maioria, fora do município e em períodos prolongados.

A disponibilização de kit lanche assegura praticidade, segurança alimentar e suporte nutricional básico aos participantes, contribuindo diretamente para o desempenho esportivo, bem-estar e saúde dos atletas.

Além disso, a contratação possibilita maior organização logística por parte da Administração Pública, evitando imprevistos relacionados à alimentação durante os deslocamentos e permanência nos locais de competição.

Sendo assim, a contratação se mostra viável e está contemplada no PCA mediante dotação orçamentária Fonte de recurso 01 – Tesouro; Ficha 815; Conta 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Aplicação Geral.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O kit lanche deverá conter, no mínimo:

- 01 (um) lanche preparado com 02 (duas) fatias de pão de forma, contendo no mínimo 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo tipo mussarela, acondicionado em embalagem atóxica e transparente;
- 01 (uma) maçã tipo Fuji, com peso mínimo de 100g, devidamente higienizada;

- 01 (um) suco de fruta, com volume mínimo de 200 ml, acondicionado em embalagem cartonada e aluminizada, com canudo acoplado.

Todos os itens deverão atender às normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, higiene e segurança para o consumo.

4. QUANTITATIVO DE SERVIÇOS

Item 1: 2.000 (duas mil) unidades, kit lanche destinado aos atletas participantes dos Jogos Regionais.

Sendo assim, estimamos atender nos Jogos Regionais com cerca de 200 atletas e 30 pessoas entre comissão técnica e apoio, totalizando 280 atletas estimados para ambos os torneios.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os kits conforme especificações estabelecidas neste Termo;
- Garantir a qualidade e acondicionamento adequado dos alimentos;
- Obedecer às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- Realizar a entrega nos locais e horários definidos pela Secretaria;
- Substituir, imediatamente, qualquer item que não esteja em conformidade com o contratado;
- Arcar com todos os custos logísticos, incluindo transporte, embalagem e distribuição.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será conforme o calendário dos eventos esportivos, compreendendo as competições:

- Jogos Regionais (22 de junho a 2 de julho de 2026. Cidade sede: Praia Grande).

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação, conforme levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é de:

R\$ R\$ 36.133,33 (trinta e seis mil, cento e trinta e três reais).

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a execução do serviço, mediante entrega dos kits e atesto da Secretaria, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério o **menor valor global** e conforme documentação apresentada abaixo:

9.1. Em atendimento ao art. 62, 68 e 69 da Lei 14133/21, as empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1 Registro individual, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

9.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

9.1.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

9.1.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

9.1.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

9.1.8 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em

seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

9.1.9 Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

10. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Entrega dos kits fora do prazo estabelecido	Média	Alto	Definir cronograma prévio de entrega, com horários e locais previamente informados no termo contratual.
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Exigir descrição detalhada dos itens e realizar conferência no ato da entrega.
Problemas relacionados à qualidade ou conservação dos alimentos	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das normas sanitárias vigentes e condições adequadas de armazenamento e transporte.
Quantidade insuficiente de kits entregues	Baixa	Médio	Realizar controle prévio das solicitações e conferência quantitativa no recebimento.
Cancelamento ou impossibilidade de fornecimento pela contratada	Baixa	Alto	Prever penalidades contratuais e possibilidade de substituição conforme legislação vigente.
Alterações no calendário esportivo dos eventos	Média	Médio	Permitir adequação do cronograma de entrega conforme necessidade da Secretaria.
Desperdício de alimentos em razão de superestimativa	Baixa	Médio	Efetuar solicitações parceladas conforme demanda efetiva dos eventos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e servirá como base para a formalização do instrumento contratual.

A contratação poderá ser realizada por meio de registro de preços, conforme a necessidade da administração, respeitando a legislação vigente.

Em caso de dúvidas, a Secretaria de Esportes e Lazer se coloca à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

WANDO BARRA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER